

RESOLUÇÃO SME Nº 10/2019

Altera dispositivos da Resolução SME nº 09/2019 de 15/02/2019, que dispõe sobre procedimentos relativos às substituições nas classes de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal da Educação de Assis para o ano letivo de 2019 – 2ª fase

A Secretária Municipal da Educação de Assis, à vista do que lhe representou a Supervisão de Ensino,

Resolve:

Artigo 1º - A alínea "b" do artigo 2º da Resolução SME nº 09/2019, de 15/02/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“...
b – Documento comprobatório do tempo de serviço expedido pelo Diretor de Escola da Unidade Escolar sede do candidato, sendo entregue apenas um documento com o total do tempo de serviço (Anexo I).
...”

Artigo 2º - As alíneas "a" e "b", do inciso I, do artigo 5º da Resolução SME nº 09/2019, de 15/02/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“...
a) *No Magistério Público Municipal de Assis: 0,002 pontos por dia com data base de 31/10/2018.*
b) *No cargo de Suporte Pedagógico nas escolas municipais de Assis: 0,005 pontos por dia com data base de 31/10/2018.*
...”

Artigo 3º - A alínea "f", do inciso II, do artigo 5º da Resolução SME nº 09/2019, de 15/02/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“...
f) *Cursos de extensão, orientações, seminários, simpósios como participante ou ministrante no mínimo de 30 horas (01/11/2015 a 31/10/2018): 0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto por certificado, até no máximo 1 (um) ponto.*”



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Assis, 18 de fevereiro de 2019.



DULCE DE ANDRADE ARAÚJO
Secretária Municipal da Educação de Assis